JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2712
20 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
NÚCLEO PARLAMENTAR 2
DECRETO Nº. – 396 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. 2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3
RESOLUÇÃO: 020/2026 - CMAS. 3
RESOLUÇÃO: 021/2026 - CMAS 3
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2026 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
DECRETO Nº 408/2026 5
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2.024 8
PORTARIA Nº 716, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026 8
PORTARIA Nº 725, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. 9
CÂMARA MUNICIPAL 10
ATO DO PRESIDENTE Nº 0013/2026 10
SAMAE 10
EDITAL Nº 028/2026 - CONVOCA CANDIDATO CONCURSO 10
EDITAL Nº 029/2026 - DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO 11

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº. – 396 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **JARDIM PASSAREDO.**

O PREFEITO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 11516/2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de conformidade com a legislação vigente, o loteamento situado em uma área de terras medindo 57.789,41 m², constituída pelo Lote nº F-11, da subdivisão de parte do Lote nº F-9F, da Gleba Ibiporã, Município de Ibiporã – PR, matriculado no Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã sob o nº 2.474, de propriedade de LOTEADORA E INCORPORADORA PATUZZO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.526.563/0001-20, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1.408, Ibiporã – PR, denominado JARDIM PASSAREDO, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta Municipalidade, com as seguintes áreas:

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....57.789,41M²

ÁREA LÍQUIDA LOTEÁVEL.....28.689,49M²

ARRUAMENTO.....12.995,52M²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE..... 16.104,40M²

Art. 2º Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infraestrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Meio fio e sarjetas; Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem; Rede de coleta de esgoto; Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via); Pavimentação asfáltica; Rede de energia elétrica e iluminação pública; Arborização de vias; Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas; Demarcação de quadras e lotes (piqueteamento).

Art. 3º Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 2.173/2008.

Art. 4º Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestruturas exigidas pela Lei 2.173/2008 e suas alterações. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....12.995,52M²

ÁREA INSTITUCIONAL..... 3.448,15M²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE..... 16.104,40M²

Art. 5º Ficam nomeados como fiscais das obras de implantação da infraestrutura do loteamento os servidores:

Titular - servidor THIERS PONTES FRANCO NETO, matrícula 46181;
Suplente – servidora KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO, matrícula 37501.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JÚLIO CESAR DUTRA

Secretário Municipal de Planejamento

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 939d01d8-b158-437c-b846-02b2fad305e2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 020/2026 - CMAS.

RESOLUÇÃO: 020/2026 - CMAS.

SÚMULA: Aprova alteração de Plano de Aplicação referente a Termo de Colaboração nº 05/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar alteração de Plano de Aplicação referente a Termo de Colaboração nº 05/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, conforme ofício nº 36/2026 - APASI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 20 de outubro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 5d37d491-d4ab-46d0-9c7b-b33a92c7d7f1

RESOLUÇÃO: 021/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO: 021/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprova primeiro aditivo de prazo e Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, referente a Termo de Colaboração nº 05/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova primeiro aditivo de prazo e Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, referente a Termo de Colaboração nº 05/2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 20 de outubro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

Código identificador: 7dd53107-9537-4233-821e-c25b5eb41e56

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2026

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 077/2026 – PNCV E Nº 079/2026 – PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, bem como as disposições dos Editais de Chamamento Público nº 077/2026 – Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e nº 079/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos agentes culturais relacionados no Anexo I deste Edital para o procedimento de heteroidentificação, quando aplicável, destinado à confirmação da autodeclaração racial apresentada para fins de participação nas políticas de ações afirmativas previstas nos respectivos editais.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O procedimento de heteroidentificação constitui etapa complementar à autodeclaração racial, destinada à confirmação da identificação do agente cultural como pessoa negra (preta ou parda), observadas as disposições do respectivo edital e da legislação aplicável.

1.2. A avaliação deverá considerar exclusivamente o critério fenotípico, isto é, as características físicas socialmente reconhecidas como próprias da população negra, observadas no momento do procedimento.

1.3. Não serão utilizados critérios de ancestralidade, documentos familiares ou comprovações de ascendência como elementos determinantes da avaliação.

1.4. A Comissão de Heteroidentificação deverá atuar com imparcialidade, respeito à dignidade dos participantes, observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, e proteção dos dados pessoais.

2. DOS AGENTES CULTURAIS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados os agentes culturais identificados no Anexo I deste Edital, conforme suas respectivas inscrições nos Editais de Chamamento Público nº 077/2026 – PNCV e nº 079/2026 – PNAB.

2.2. No caso de inscrição coletiva, a convocação deverá observar as disposições do respectivo edital e identificar individualmente as pessoas que efetivamente deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado conforme as seguintes informações:

Data: 22 de outubro de 2026 (quinta-feira).

Horário: das 9h às 11h.

Local: Sala de Reunião do Museu Histórico e de Artes de Ibiporã (MHAI), situado na Avenida Dom Pedro II, nº 368, Centro, Ibiporã – Paraná.

3.2. Os agentes culturais convocados deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento oficial de identificação com foto, observando o período estabelecido para atendimento.

3.3. Eventuais necessidades de acessibilidade deverão ser comunicadas previamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para avaliação das providências cabíveis.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado do procedimento será divulgado pelos canais oficiais do Município, respeitadas as disposições dos respectivos editais e a legislação aplicável.

4.2. Será assegurado o direito de recurso nos prazos e nas condições previstos no edital correspondente.

4.3. A análise dos recursos observará as regras de composição e competência da instância recursal estabelecidas no respectivo edital e na legislação aplicável.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os agentes culturais convocados deverão observar integralmente as disposições deste Edital e dos respectivos Chamamentos Públicos.

5.2. O não comparecimento e as demais situações que possam interferir na confirmação da autodeclaração serão tratados conforme as regras do edital aplicável, asseguradas as garantias procedimentais pertinentes.

5.3. Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as competências da Comissão de Heteroidentificação e a legislação vigente.

Ibiporã, 20 de outubro de 2026.

LUCIANA MASSON

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CONVOCADOS

Nº	**Nome do proponente ou representante**	**Cota declarada**	**Edital**
01	Maria Aparecida dos Santos Silva	Pessoa negra	077/2026 – PNCV
02	Luiz Ricardo Bernardino	Pessoa parda	079/2026 – PNAB
03	Grupo Coletivo: Cia Quero Quero Ana Gabriela de Souza Bertoncelo e Priscila de Almeida Santos	Pessoas parda e negra	079/2026 – PNAB
04	Robson Borges Arantes	Pessoa negra	079/2026 – PNAB
05	Jefferson Maciel	Pessoa negra	079/2026 – PNAB

Observação: A convocação dos representantes de inscrições coletivas deverá observar as regras específicas dos Editais nºs: 077/2026 e 079/2026 e as autodeclarações individuais apresentadas, de modo que o procedimento seja realizado somente pelas pessoas às quais a exigência efetivamente se aplica.

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 23aebaed-3e20-4da1-a28f-27f758729dee

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 408/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 457.449,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093		GABINETE EM AÇÃO	
3 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.421,47
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
136 - 3.3.90.37.00.00	31000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.394,90
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
164 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.666,52
165 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.233		INCENTIVOS A PROJETOS CULTURAIS	
405 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
07.001.13.392.0007.2.235		COORDENAÇÃO DE EVENTO FESTIVAL DE TEATRO - FESTIB	
413 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
486 - 3.3.90.37.00.00	31000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	350.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
577 - 3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.08.244.0009.2.070		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
596 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
712 - 3.3.90.48.00.00	1419	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.866,64
		Total Suplementação:	**457.449,53**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

Fonte		
3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		7.500,00
3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		5.000,00
31000 - Recursos Ordinários (Livres)		372.061,42
	Total da Fonte:	**384.561,42**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita		
Receita: 1.7.4.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL - Fonte: 1419		1.866,64
	Total da Receita:	**1.866,64**

III - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093		GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.421,47
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	
173 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.235		COORDENAÇÃO DE EVENTO FESTIVAL DE TEATRO - FESTIB	
411 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
414 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Redução:	**71.021,47**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 0bf4e65a-d642-4136-87c8-0e13badd1872

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA.

Proc. Adm. nº 973/2.024 **– Dispensa nº** 54/2.024 **– Contrato nº** 468/2.024 **– Processo Digital nº** 24.567/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa jornalística para a realização de publicações em atos oficiais em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná e no Município de Ibiporã.

OBJETO DO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **17 de outubro de 2.027,** conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Sétima do referido Contrato.

· Reajustar o valor do Contrato em **4,293630%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de R$ 1.925,69 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021.

· Acrescentar ao Contrato o valor de **R$ 46.775,69 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais),** que fará frente ao período acima renovado.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 3cb29845-d16b-4bb8-9d08-c08ecb7f5fa4

PORTARIA Nº 716, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no contrato decorrente da Concorrência Pública nº 6/2.026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução de obra de construção do Playground da Horta comunitária do Parque Res. Granville Pelisson - Programa meu Parquinho, no município de Ibiporã – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 321/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 74/2.026, Concorrência Pública nº 6/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Larissa Maciel Ticianel, matrícula nº 5335-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Victor Matheus Ponce Pereira, matrícula nº 51391, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DYRON ENGENHARIA LTDA.

Proc. Adm. nº 74/2.026 **– Concorrência Pública nº** 6/2.026 **– Contrato nº** 321/2.026 **– Processo Digital n°** 4.089/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução de obra de construção do Playground da Horta comunitária do Parque Res. Granville Pelisson - Programa meu Parquinho.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da publicação do extrato em Diário Oficial do município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria nº 716, de 08 de outubro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
435	08001151220008102544905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 01e9344e-9045-4b7d-a7d0-383595ec9537

PORTARIA Nº 725, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 18/2026, cujo objeto é o Serviço de Locação de imóvel para abrigar o Departamento de Arquivo Público Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 327/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 99/2026, Processo de Inexigibilidade nº 18/2026.

Art. 2º Designar como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, Sr. Paulo Cesar Domingues Balconi, matrícula nº 47561, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Rafat Issa, matrícula nº 15581, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Dayse Yamasaki Yonamine, matrícula nº 43751, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TESSERA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

Proc. Adm. nº 99/2026 **– Processo de Inexigibilidade nº** 18/2026 **– Contrato nº** 327/2026 **–Protocolo n**º 35495/2025.

OBJETO: Serviço de Locação de imóvel para abrigar o Departamento de Arquivo Público Municipal de Ibiporã.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

GESTOR E FISCAL: Conforme Portaria nº 725, de 14 de outubro de 2026

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
974	15001191260015213133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 6517a7c3-a13e-4a8f-a809-7d08ec9d7707

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0013/2026

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a devolução do veículo automotor Vectra Sedan 2.0 Elite - chassi 9BGAC69C0BB253838 (plaqueta nº 358), e 1 (um) motor eletrônico para portão (plaqueta nº 20160427), reintegrando-os ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibiporã, ao fim que couber.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.
Rafael Eik Ferreira (AVANTE)

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/55914/5LKbkLvV0zeUlOBlvS2NqcbZS1I-TavI.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 708f83b7-fda2-4020-a579-a5613944d84b

SAMAE

EDITAL Nº 028/2026 - CONVOCA CANDIDATO CONCURSO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

EDITAL Nº 028, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público, fica o candidato abaixo, CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03º AFRO	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA

O não comparecimento em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 1f0d02da-dffb-419e-a84d-9bae23eedcea

EDITAL Nº 029/2026 - DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO

EDITAL Nº 029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESCLASSIFICA O CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

TORNA-SE PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que, convocado por meio do Edital nº 027, de 05 de outubro de 2026, **declinou da vaga ofertada**.

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29º	SERGIO MORENO CHAGAS ROCHA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 1a661608-395c-4b2f-8a82-3993dd583612

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira

Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-20T19:00:00-0300